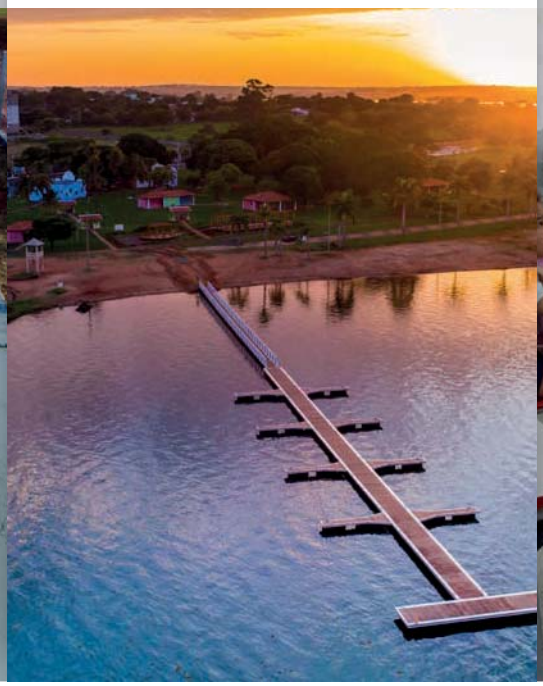
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 26 de agosto de 2025 · Ano XII | Edição nº 2757

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 26 de agosto de 2025
Ano XII | Edição nº 2757

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6
Contratos 7
Cotação 7
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 9
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Edital 10
Atribuição de Classe/Aulas 11
Poder Legislativo 12
Atos Oficiais 12
Leis 12
Licitações e Contratos 13
Credenciamento 13



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.128, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 5.125, de 8 de julho de 2025 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo 2º, do artigo 9º, da Lei nº 5.125, de 8 de julho de 2025.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 5.125 de 8 de julho de 2025 permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra

.....

LEI Nº 5.129, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre o pagamento de plantão a distância para os servidores do SAAE e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto – SAAE, o regime de Plantão à Distância, destinado a atender situações de emergência e necessidade imediata de serviço, fora do horário normal de expediente.

§ 1º Participarão do Plantão à Distância os servidores que fizerem parte da escala de plantão para atendimento de serviços esporádicos e emergenciais, correspondentes a reparos em redes e ramais de água e esgotos, PVS de esgoto, operação de máquinas e equipamentos e/ou fornecimento de materiais pertinentes aos serviços emergenciais acima mencionados.

§ 2º O Plantão à Distância de que trata o caput deste artigo será remunerado exclusivamente aos servidores ocupantes dos seguintes cargos, com os respectivos valores fixos mensais de gratificação:

I – Auxiliar de Manutenção de Água e Esgoto: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais);

II – Serviços Gerais: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais);

III – Encanador: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

IV – Pedreiro: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

V – Eletricista: R$ 800,00 (oitocentos reais);

VI – Eletrotécnico: R$ 800,00 (oitocentos reais).

VII- Almoxarife: R$ 800,00 (oitocentos reais).

§ 3º Os valores fixos estabelecidos neste artigo serão corrigidos anualmente, conforme será definido em regulamento interno da Autarquia, aplicando-se a mesma porcentagem de aumento que for concedida aos vencimentos dos servidores do SAAE naquele ano.

§ 4º O servidor que fizer parte da escala de plantão à distância, quando acionado para executar o atendimento das emergências que surgirem, fará jus às horas extras, sendo que o valor da gratificação fixada no §2º tem como

finalidade recompensá-lo pelo período em que permanecer de sobreaviso para eventuais chamados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Lei nº 4.323, de 14 de fevereiro de 2014.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra

.....

Portarias

PORTARIA Nº 23.310, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 9649/2025, em 23 de julho de 2025, formulada por Clélia da Silva, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Clélia da Silva**, matrícula funcional GP/nº 4545, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 06/02/2013 a 05/02/2018 (3ª e 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 28/08/2025 a 26/09/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.311, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 9986/2025, em 31 de julho de 2025, formulada por Mariana de Araújo Gomes, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Mariana de Araújo Gomes**, matrícula funcional GP/nº 54218, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 17/03/2015 a 16/03/2020 (3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 01/09/2025 a 15/09/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.312, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10251/2025, em 6 de agosto de 2025, formulada por Elza Gonçalves da Silva, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Elza Gonçalves da Silva**, matrícula funcional GP/nº 43222, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 22/03/2020 a 21/03/2025 (2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 27/08/2025 a 10/09/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.313, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10611/2025, em 14 de agosto de 2025, formulada por Marcelo Farias Dias, no qual requer 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Marcelo Farias Dias**, matrícula funcional GP/nº 51470, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais - Classe I, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 18/03/2018 a 21/10/2024 (1ª a 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 02/09/2025 a 30/11/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.314, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

"Altera membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA da Estância Turística de Pereira Barreto."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.774, de 04/09/2009, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA neste município;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente para substituição de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a alínea "c", inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 23.186, de 18 de junho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

c) Representantes de Sindicato (AFPESP)

Titular: *Romilda Soares de Oliveira Toneti RG: 1.736.139*

Suplente: *Elda de Aguiar Gama Mortinho RG: 29.877.120-2*

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 23.186, de 18 de junho de 2025, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº 7702/2021

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: ANDRÉ RENATO FRETAMENTO E TURISMO

CNPJ: 15.337.067/0001-93

Objeto: De comum acordo as partes firmam o presente termo de prorrogação de prazo, por igual período, ao contrato inicial de nº 7702/2021 que tem por objeto o transporte de pacientes de baixo risco do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos pelas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde residentes no município de Pereira Barreto – SP, nos termos da portaria GM/MS 2048/2009, para tratamento de saúde especializada nas cidades de Barretos – SP, São José do Rio Preto – SP e eventualmente Ribeirão Preto - SP.

Valor: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Vigência: 20/08/2025 a 20/11/2025

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 15 de agosto de 2025.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

Contratos

EXTRATO DE ADITAMENTO

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 104/2024

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: REGINA CRISTINA ALVES ROSA.

CNPJ: 42.875.839/0001-13

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação predial do Ponto de Atendimento na UBS Fazenda Esmeralda, uma vez por semana, nas segundas-feiras e quintas-ferias, das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

Valor: R$ 10.430,20 (Dez mil quatrocentos e trinta reais e vinte centavos)

Vigência: 01/08/2025 até 31/07/2026

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 28 de julho de 2025

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 105/2024

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: LUIZA TIYOKO KOIDE.

CNPJ: 38.113.926/0001-66

Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação predial do Ponto de Atendimento na UBS Hortifrutigranjeiro, uma vez por semana, nas terças-ferias, das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

Valor: R$ 5.689,20 (Cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

Vigência: 01/08/2025 até 31/07/2026

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 28 de julho de 2025

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 103/2024

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: TEREZINHA ALVES MOREIRA

CNPJ: 38.126.596/0001-43

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação predial do Ponto de Atendimento na UBS KM 11, uma vez por semana, nas quartas-feiras e sextas-ferias, das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

Valor: R$ 10.430,20 (Dez mil e quatrocentos e trinta reais e vinte centavos)

Vigência: 01/08/2025 até 31/07/2026

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 28 de julho de 2025

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

Cotação

INTERESSE DE ORÇAMENTO

COTAÇÃO nº 4378/2025

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse da

Administração em obter propostas **ADICIONAIS** de eventuais interessados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO NA ÁREA DE PSICOLOGIA, PARA ATENDER NO NAPE (NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Detalhamento do objeto e serviços: SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA pelo e-mail: luan.vieira@pereirabarreto.sp.gov.br. **A empresa interessada deverá informar, obrigatoriamente, sua razão social e CNPJ no corpo do e-mail.**

As propostas deverão ser preenchidas via sistema eletrônico **até as 9hs do dia 29 de agosto de 2025**.

Os interessados deverão solicitar link e senha de acesso no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-8569/3704-8505, ou pelo e-mail: luan.vieira@pereirabarreto.sp.gov.br. **Não serão aceitas propostas via protocolo.**

A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que em não havendo a contratação esta será devidamente justificada.

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias à sua HABILITAÇÃO, conforme especificado a seguir, devendo os documentos ser encaminhados pelo interessado, por e-mail, até o prazo limite estabelecido para o envio da proposta.

Habilitação Jurídica: Empresário Individual (Requerimento de Empresário registrado e a Ficha Cadastral da Empresa emitida pela Junta Comercial da respectiva sede); Microempreendedor Individual (MEI) (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI); Sociedade Empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos administradores); Sociedade Simples **(**Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede, acompanhada de prova da indicação dos administradores); Cópia do RG e CPF do sócio(s) da empresa.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social; Certidão de regularidade fiscal junto às Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa; Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa ou positiva com efeito de negativa); Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos).

Habilitação Técnica: Comprovante de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Psicologia (CRP), em situação regular; Comprovante de inscrição do responsável técnico no Conselho Regional de Psicologia (CRP), devendo estar em situação regular; Declaração formal de que dispõe de profissional(is) habilitado(s) em Psicologia, devidamente registrado(s) no CRP, que será(ão) responsável(is) pela execução dos serviços contratados, indicando nome completo, número de registro e vínculo com a empresa.

Para mais informações, ou os demais arquivos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações pelo telefone (18) 3704-4270 / 3704-8569 ou pelo e-mail: luan.vieira@pereirabarreto.sp.gov.br.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 25 de agosto de 2025.

Departamento de Licitações

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6508/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025

OBJETO: Prestação de Serviços relativos ao Fornecimento, Administração e Gerenciamento de Cartão Vale-Alimentação.

A Prefeitura de Pereira Barreto/SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Processo supra epigrafado, sofreu a seguinte alteração:

a) Fica alterado o Anexo II - Resultado escolhidos pelos servidores das empresas credenciadas.
Onde se lê:
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
475 (quatrocentos e setenta e cinco) servidores

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A
138 (cento e trinta e oito) servidores

ABSTENÇÃO
250 (duzentos e cinquenta) servidores

Leia-se:
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
476 (quatrocentos e setenta e seis) servidores

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A
139 (cento e trinta e nove) servidores

ABSTENÇÃO
248 (duzentos e quarenta e oito) servidores

b) Demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704 - 8505 pelo e-mail: silvana.moura@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital, no site: www.pereirabarreto.sp.gov.br.
Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 25 de agosto de 2.025.

Silvana de S.Redoval Moura
Agente de Contratação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE REABERTURA DO SISTEMA PARA INSERÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE PARA ANÁLISE DE CONCESSÃO DO AUXILIO TRANSPORTE DO MÊS DE AGOSTO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto torna pública aos alunos inscritos no Auxílio Transporte **a reabertura do sistema para inserção de documentação pendente** para análise de concessão do auxilio transporte do **mês de agosto**. O sistema estará aberto no período de **27/08/2025 a 28/08/2025.**

DA DOCUMENTAÇÃO

DO PERÍODO

2.1- Os documentos poderão ser inseridos no período de **27/08/2025 a 28/08/2025**, não havendo prorrogação de prazo.

2.2- Em caso de dúvidas durante esse período vigente para anexar os documentos, o aluno poderá dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Hirayuki Enomoto, nº 1245 - Pereira Barreto/SP, nos horários das 8 às 11h e das 13h às 16h.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- O pagamento da ajuda de custo para auxiliar nas despesas de transporte dos alunos regularmente matriculados e que frequentam cursos de nível superior ou técnico em cidades vizinhas, importará no conhecimento e aceitação expressa das condições impostas na Lei nº 5.097, de 18 de março de 2025 e no presente Edital.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de agosto de 2025.

DR HERMINIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

.....

Atribuição de Classe/Aulas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB "COMENDADOR HIRAYUKI ENOMOTO"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 20/2025

A EMEB "Comendador Hirayuki Enomoto" torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os professores com contratos ativos e demais interessados para a sessão de atribuição, para as funções de **PEB I** de aulas como segue:

1 – É **obrigatório** estar munido dos documentos abaixo mencionados:

a) Documento com foto;

b) Via de Mod. DRHU; (caso possuir contrato ativo)

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente. (caso possuir aulas atribuídas)

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	**27/08/2025**	**EMEB "Com. Hirayuki Enomoto"**	**15h30**

Período: de 01/09/2025 à 05/10/2025

Identificação: 15 Aulas em substituição à professora Aline Aparecida dos Reis, afastada por motivo de licença saúde, sendo 8 aulas dos projetos de Hora da Leitura e Atividades; 2 HTPC, 2 HTPI e 3 aulas de reforço.

Disciplina: PEB I – Oficinas Curriculares e Reforço

Turno: Tarde

Períodos/ horários	EMEB HIRAYUKI ENOMOTO				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h30 às 14h20	3ºD (HL)	**HTPI**	3ºD (HL)	3ºD (AM)	3ºD (AM)
14h20 às 15h10	3ºD (HL)	**HTPI**	3ºD (HL)	3ºD (AM)	3ºD (AM)
15h10 às 16h00	3ºano (Reforço)	-------	3ºano (Reforço)	-------	3ºano (Reforço)

3 – A atribuição acontecerá na seguinte ordem:

- Professores efetivos da Unidade Escolar;
- Professores temporários com contrato ativo;
- Professores temporários sem contrato ativo;

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☐ não existe candidato interessado na U.E;
☒ existe candidato interessado na U.E;

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 25 de agosto de 2025.

Suzana Regina Basaglia Modesto
Diretora de Escola

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.130, DE 25/8/2025

Autoria: Daniel da Rádio – PODE

CEL. FÁBIO AKIRA IRIKURA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e, de acordo com o § 7º do Artigo 33, da Lei Orgânica Municipal **promulga** a seguinte **LEI**:

> "***Institui a Política Municipal de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substancias canabinóides, incluindo o tetrahidrocanabidiol, em caráter de excepcionalidade pelo Poder Executivo nas unidades de saúde pública municipal e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS e dá outras providências***".

A Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a política municipal de fornecimento gratuito de medicamentos de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahidrocanabidiol, em caráter de excepcionalidade pelo Poder Executivo nas unidades de saúde pública municipal e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Artigo 2º - A política instituída tem como objetivo adequar a temática do uso da cannabis medicinal aos padrões de saúde pública municipal mediante a realização de estudos e referências internacionais, visando o fornecimento e acesso aos medicamentos de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substancias canabinóides, incluindo o tetrahidrocanabidiol aos pacientes portadores de doenças que comprovadamente o medicamento diminua as consequências clínicas e sociais dessas patologias.

Parágrafo único: São objetivos específicos desta política:

I – diagnosticar e tratar pacientes cujo tratamento com a cannabis medicinal possua eficácia ou produção científica que incentive o tratamento;

II - promover políticas públicas de debate e fornecimento de informação a respeito do uso da medicina canábica através de palestras, fóruns, simpósios, cursos de capacitação de gestores e demais atos necessários para o conhecimento geral da população acerca da cannabis medicinal, realizando parcerias público - privadas com entidades, de preferência sem fins lucrativos.

Artigo 3º - A política instituída será responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que definirá as competências em cada nível de atuação.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal da Saúde, poderá no prazo de 30 dias a contar a partir da publicação desta Lei, criar comissão de trabalho para implantar as diretrizes desta política no Município de Pereira Barreto, com participação de técnicos e representantes de associações sem fins lucrativos de apoio e pesquisa à cannabis e de associações representativas de pacientes.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Valdemir Suman", 25 de agosto de 2025.

CEL. FÁBIO AKIRA IRIKURA

PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral

.....

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Licitações e Contratos

Credenciamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025 – CMPB

COMUNICADO DE RESULTADO DO TERMO ADESÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FACILITADORAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO

A **Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**, por meio da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 47/2025, vinculada ao Processo Licitatório nº 09/2025, torna público o **RESULTADO** da consulta realizada junto aos servidores da CÂMARA, no período de 18/08/2025 a 22/08/2025:

EMPRESA CREDENCIADA	CNPJ	QUANTIDADE DE SERVIDORES QUE OPTARAM
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344.497/0001-41	14
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	19.207.352/0001-40	01
CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA	43.506.680/0001-22	00

Total de servidores participantes: 15

Dessa forma, fica consolidado o resultado das escolhas realizadas, conforme termos de adesão assinados pelos servidores, para fins de formalização junto às empresas credenciadas.

Pereira Barreto, 25 de agosto de 2025.

Comissão de Credenciamento

Marcelo de Almeida Canevari

Presidente

Membros

Amilton Moreli Braga Junior

Renan Corrêa Detomini

.....

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br